

**EDITAL DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN**  
(Processo Administrativo nº 2023.02.03.001/SEFIN)

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal.

**PREÂMBULO:**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, nomeado pela portaria nº 074/2020, de 15 de junho de 2020, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, 155/2016 e suas alterações, Lei nº 12.846/2013, e ainda pelo Decreto Municipal, conforme informações abaixo:

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INFORMÁTICA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO
<b>Critério de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR LOTE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI)
<b>Espécie:</b>	Pregão Eletrônico Para Registro De Preços
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>Cadastramento das Propostas:</b>	Início: 14/04/2023 às 09:00 Horas (Horário de Brasília) Término: 08/05/2023 às 09:00 Horas (Horário de Brasília)
<b>Abertura das Propostas:</b>	Início: 08/05/2023 às 09:01 Horas (Horário de Brasília)
<b>Sessão de disputa de Lances</b>	Início: 08/05/2023 às 10:00 Horas (Horário de Brasília)
<b>Do modo de disputa</b>	Aberto e Fechado



<b>Validade da Ata de Registro de Preços:</b>	12 (meses) meses.
<b>Forma de Fornecimento:</b>	Indireta por demanda

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

**PARTE B – ANEXOS**

**Anexo I – Termo de Referência do Objeto;**

**Anexo II – Modelo da Proposta de Preços Vencedora;**

**Anexo III – Modelo de Declarações;**

**Anexo IV – Modelo da Ata de Registro de Preços;**

**Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.**

## **1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INFORMÁTICA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.**

**1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.**

**1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício anual.**

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

**3.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Limoeiro do Norte/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto sistema do Portal de Compras Públicas.**

**3.1.1- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.**

**3.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE:** O cadastramento junto à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 3.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Compras, situada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 13:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.

**3.3-** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**3.4-** Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**3.5-** Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.

**3.5.1-** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio do Portal de Compras Públicas constante no preâmbulo deste edital.

**3.5.2-** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**3.5.3-** Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Portal de Compras Públicas o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.

**3.6-** Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

**3.7-** Os interessados deverão credenciar-se junto ao Portal de Compras Públicas:

**3.7.1-** Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

**3.7.2-** O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

**3.7.3-** O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.4-** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada.

**3.7.5-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE ou ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

**3.7.6.** O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico



3.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

4.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

4.1.1- Credenciamento dos licitantes;

4.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;

4.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;

4.1.4- Lances;

4.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

4.1.6- Recursos;

4.1.7- Adjudicação.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do LOTE;

6.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item do lote;

6.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 6.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 6.8. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "6".

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. **TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.**
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. No país;

7.27.2. Por empresas brasileiras;

7.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16. Nos Lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1- **OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 9.2 a 9.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

9.1.2- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 9 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, juntamente com a Proposta de Preços.

### **9.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.2.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a



matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**9.2.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.2.5-** Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio -administrador e ou titular da empresa.

### **9.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.3.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.3.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.3-** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**9.3.4-** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

**9.3.5-** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

**9.3.6-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**9.3.7-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

**9.3.8-** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

**9.3.9-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**9.3.10-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.3.11-** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

### **9.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.4.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.4.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

**9.4.3-** Para fins de qualificação e comprovação de aptidão econômico-financeira para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor individual), deverão apresentar a Declaração de faturamento emitida pelo Simples Nacional relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro. NÃO SERÁ exigida apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social para habilitação.

**9.4.4-** Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

#### **9.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.5.1-** Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

**9.5.2-** Registro, Licença ou Autorização emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal da sede da licitante), conforme Decreto Lei nº. 986, 21 de outubro de 1969 e artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77, com atividade compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo de validade.

#### **9.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.6.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**9.6.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**9.6.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**9.6.5-** O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 039/2017.

**9.7-** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, a documentação mencionada no subitem 9.3 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.3 e 9.5 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**9.7.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**9.7.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.7.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.7.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.10. Nos Lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do tem em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.8.2. Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

9.8.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os Itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os Itens. Não será aceita redução apenas em determinados Itens. A redução da proposta será proporcional para todos os Itens.

9.8.4. Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

9.8.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da entrega do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.8.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.8.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Itens/Lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, respectivo ao exercício orçamentário financeiro conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento/execução e aceitação do objeto/serviço e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DO CADASTRO DE RESERVA**

19.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) lote(s) exclusivos para ME/EPP e MEI, tudo conforme os termos do Decreto Municipal.

19.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

19.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

19.4. O registro a que se refere o subitem 19.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

19.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 19.2. serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

19.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) lote(s) exclusivos para ME/ EPP e MEI.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

20.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar o contrato quando regulamentemente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

20.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

20.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

20.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

20.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

20.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**20.4.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**20.4.1.** Descumprir as condições contratuais;

**20.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**20.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**20.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**20.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**20.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**20.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, o Pregoeiro Oficial do Município.

**21.3.** Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6.** o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

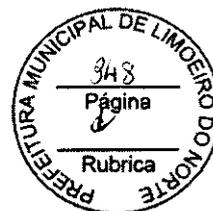
23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Limoeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2023.

*Paulo Victor Farias Pinheiro*

**PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO**  
**PREGOEIRO**



---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

*[Handwritten signature]*

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INFORMÁTICA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.**

**PARTE A – ANEXOS**

**Anexo I – DIVISÃO POR SECRETARIA**

**1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**1.1.1. GERENCIADOR: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**

**1.1.2. PARTICIPANTES:** Saúde; Infraestrutura e Urbanismo; Projetos Urbanísticos e Habitação Social; Cultura e Turismo; Desportos e Juventude; Secretaria de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos E Energéticos E Meio Ambiente; e Superintendência de Trânsito.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.**

**2.1.** O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente das Secretarias acima citadas.

**2.2.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI).**

**2.2.1.** Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:** Cota Principal corresponde a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 20% (vinte por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**2.2.3.** Para os **LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

**2.2.4.** Para os **LOTES DE COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI**, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**2.3.** O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, desse modo os itens foram agrupados por afinidade de gêneros e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

**2.3.1.** A escolha da divisão dos itens em lotes/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

**2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:**

LOTE I - APARELHOS DE AR CONDICIONADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9000 BTU, TENSAO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UNID	2
2	AR CONDICIONADO 120000 BTU'S: MODELO/FAMILIA 12000CICLOFRIO FASE: MONOFÁSICOVAZÃO DE AR 610 CONTROLE DE AR CIMA/BAIXO: AUTOMÁTICO CONTROLE DE AR DIREITA/ESQUERDA MANUAL INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM COR: BRANCO CONDENSADORA 1 CAPACIDADE DA CONDENSADORA BTUS12000 FREQUÊNCIA HZ 60 FASE: MONOFÁSICO MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE CONTROLE REMOTO: SIM TIPO DO CONDENSADORVERTICAL REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO SIM DESUMIDIFICAÇÃO: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL SIM CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM CAPACIDADE MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA12000 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EVAPORADORA GARANTIA DO PRODUTO 90 DIAS	UNID	41
3	AR CONDICIONADO 18000 BTU'S: MODELO/FAMILIA 18000 VOLTAGEM: 220V CICLOS: QUENTE/FRIO FASE: MONOFÁSICO VAZÃO DE AR: 860 CONTROLE DE AR CIMA/BAIXO: AUTOMÁTICO CONTROLE DE AR DIREITA/ESQUERDA: MANUAL INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM CONDENSADORA: 1 CAPACIDADE DA CONDENSADORA BTUS: 18000 VOLTAGEM: 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO:A CICLOS: QUENTE/FRIO FREQUÊNCIA HZ: 60 POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 1588W POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 1590W TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE CONTROLE REMOTO: SIM TIMER: SIM REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM CAPACIDADE MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA: 18000 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EVAPORADORA 1 GARANTIA DO PRODUTO 90 DIAS	UNID	23

LOTE II - APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	AR CONDICIONADO 120000 BTU'S: MODELO/FAMILIA 12000CICLOFRIO FASE: MONOFÁSICOVAZÃO DE AR 610 CONTROLE DE AR CIMA/BAIXO: AUTOMÁTICO CONTROLE DE AR DIREITA/ESQUERDA MANUAL INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM COR: BRANCO CONDENSADORA 1 CAPACIDADE DA CONDENSADORA BTUS12000 FREQUÊNCIA HZ 60 FASE: MONOFÁSICO MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE CONTROLE REMOTO: SIM TIPO DO CONDENSADORVERTICAL REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO SIM DESUMIDIFICAÇÃO: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL SIM CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM CAPACIDADE MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA12000 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EVAPORADORA GARANTIA DO PRODUTO 90 DIAS	UNID	10
2	AR CONDICIONADO 18000 BTU'S: MODELO/FAMILIA 18000 VOLTAGEM: 220V CICLOS: QUENTE/FRIO FASE: MONOFÁSICO VAZÃO DE AR: 860 CONTROLE DE AR CIMA/BAIXO: AUTOMÁTICO CONTROLE DE AR DIREITA/ESQUERDA: MANUAL INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM CONDENSADORA: 1 CAPACIDADE DA CONDENSADORA BTUS: 18000 VOLTAGEM: 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO:A CICLOS: QUENTE/FRIO FREQUÊNCIA HZ: 60 POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 1588W POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 1590W TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE CONTROLE REMOTO: SIM TIMER: SIM REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: SIM CAPACIDADE MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA: 18000 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EVAPORADORA 1 GARANTIA DO PRODUTO 90 DIAS	UNID	5

LOTE III - ARMÁRIOS E ESTANTES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	ARMARIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS: TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIAÇÃO DE /5. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA	UNID	28



	<p>POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS</p>		
2	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS MEDIDAS: 1,60CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE / 5. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA POSSUIR 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS</p>	UNID	17
3	<p>ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM X 400MM X 470MM P, FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL MEDIDAS: 133X47X57 CM AXLXPCOM VARIAÇÃO DE / 5. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS</p>	UNID	29
4	<p>ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS 4 DOBRAS PERPENDICULARES E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES 6 DOBRAS PERPENDICULARES 90° AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 0,90MM MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EML DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS REFORÇOS ÔMEGA</p>	UNID	59

NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼X ½ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS ACABAMENTO DA ESTANTE COLUNA E PRATELEIRAS EM PINTURA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA DIMENSÕES:ALT - 2000MMLARG 920MM PROF 300MM COM VARIAÇÃO DE / 5.PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS

**LOTE IV - ARMÁRIOS E ESTANTES (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS: TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIAÇÃO DE / 5. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS	UNID	7
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS MEDIDAS: 1,80CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE / 5. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA POSSUIR 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS	UNID	4

3	<p>ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSASEM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MMA X 400MML X 470MM P, FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILHAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL MEDIDAS: 133X47X57 CM AXLXPCOM VARIAÇÃO DE / 5.PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS</p>	UNID	7
4	<p>ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADASCOM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS 4 DOBRAS PERPENDICULARES E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES 6 DOBRAS PERPENDICULARES 90° AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 0,90MM MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EML DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼X ½ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS ACABAMENTO DA ESTANTE COLUNA E PRATELEIRAS EM PINTURA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA DIMENSÕES:ALT - 2000MMLARG 820MM PROF 300MM COM VARIAÇÃO DE / 5.PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS</p>	UNID	14

353  
FLS.  
CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

LOTE V - CADEIRAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	<p>CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM ESTRUTURA FIXA DO TIPO</p>	UNID	130

	BALANÇO, OU EM "S", ONDE O ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE UM TUBO ELÍPTICO DE AÇO CARBONO, CUJAS MEDIDAS MÍNIMAS SÃO 20 X 45 X 1,90 MM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO MANUFATURADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE, SENDO LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 1733 DA NR17, PORTARIA MTPS 3751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA, CRM OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO À ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO JUNTO A PROPOSTADE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS		
2	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRACO ESPECIFICACAO MINIMA: CADEIRA SEM BRACO, EMPILHAVEL, COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM DIMENSOES APROXIMADAS 894 X 442 X 445MM CAPACIDADE DE ATE 140KG	UNID	40
3	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SECRETARIA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, MATERIAL ASSENTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICA E COM RODÍZIOS, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNID	24
4	CADEIRA TIPO EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, MATERIAL ASSENTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICA E COM RODÍZIOS, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNID	24

LOTE VI - CADEIRAS (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM ESTRUTURA FIXA DO TIPO BALANÇO, OU EM "S", ONDE O ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE UM TUBO ELÍPTICO DE AÇO CARBONO, CUJAS MEDIDAS MÍNIMAS SÃO 20 X 45 X 1,90 MM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO MANUFATURADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE, SENDO LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 1733 DA NR17, PORTARIA MTPS 3751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO	UNID	32

	CREA, CRM OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO À ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONOMICA NO PRODUTO JUNTO A PROPOSTADE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS		
2	CADEIRA PLASTICA SEM BRACO ESPECIFICACAO MINIMA: CADEIRA SEM BRACO, EMPILHAVEL, COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM DIMENSOES APROXIMADAS 894 X 442 X 445MM CAPACIDADE DE ATE 140KG	UNID	10
3	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SECRETARIA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, MATERIAL ASSENTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONOMICA E COM RODÍZIOS, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNID	6
4	CADEIRA TIPO EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, MATERIAL ASSENTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONOMICA E COM RODÍZIOS, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNID	6

**LOTE VII - COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	COMPUTADOR COM MONITOR, LED 195 INTEL CORE I5 MINIMO 10ª GERAÇÃO 8GB HD 1TB, SSD 128GB, PROCESSADOR: INTEL CORE I51155 310 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 8MB, CHIPSET: H61 EXPRESS MEMORIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61 EXPRESS DDR3 DUAL CHANNEL. MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM	UNID	89
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, MEMORIA RAM 16 GB DDR4, SSD 500GB SATA 25, PLACA DE VIDEO 4GB GDDR4, FONTE 500W, GABINETE, MONITOR LED 21, CABOS DE CONEÇÃO CORRESPONDENTES KIT MOUSE E TECLADO	UNID	4
3	NOTEBOOK ULTRAFINO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR I3 MINIMO 10ª GERAÇÃO DE 2 GHZ E 3M CACHE MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTAS USB 30, 1X RJ45 GIGABIT, 1X COMBO MICIN/LINEOUT MICROFONE/FONE DE OUVIDO, 1X DCIN FONTE, 1X HDMI SAÍDA ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO HD INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTOFALANTES EMBUTIDOS PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET REDE SEM FIO IEEE 80211 B/G/N TM E BLUETOOTH 40 LE POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC TECLADO ABNT II PORTUGUÊSBRAZIL 88 TECLAS MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTITOUCH SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON BATERIA 3000MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 DOZE MESES	UNID	39
4	ADAPTADOR DE REDE WIRWLESS SEM FIO USB 30 PADRÃO COMPATIVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N SISTEMA QUE PERMITA SELECONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTAVEL E VELOZ, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UNID	4
5	NOBREAK, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 600VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA DE 110V 6 CONEXÕES DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 MÓDULO DE BATERIAS: 24VDC/40AH E 24VDC/17AH	UNID	75

**LOTE VIII - COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	COMPUTADOR COM MONITOR, LED 195 INTEL CORE I5 MINIMO 10ª GERAÇÃO 8GB HD 1TB, SSD 128GB, PROCESSADOR: INTEL CORE I51155 310 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 8MB, CHIPSET: H61 EXPRESS MEMORIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61 EXPRESS DDR3 DUAL CHANNEL. MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM	UNID	22

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, MEMORIA RAM 16 GB DDR4, SSD 500GB SATA 25, PLACA DE VIDEO 4GB GDDR4, FONTE 500W, GABINETE, MONITOR LED 21, CABOS DE CONEÇÃO CORRESPONDENTES KIT MOUSE E TECLADO	UNID	1
3	NOTEBOOK ULTRAFINO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR I3 MINIMO 10ª GERAÇÃO DE 2 GHZ E 3M CACHE MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTAS USB 30, 1X RJ45 GIGABIT, 1X COMBO MICIN/LINEOUT MICROFONE/FONE DE OUVIDO, 1X DCIN FONTE, 1X HDMI SAÍDA ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO HD INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTOFALANTES EMBUTIDOS PROCESSAMENTO DE VIDEO HD INTEGRADO REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET REDE SEM FIO IEEE 80211 B/G/N TM E BLUETOOTH 40 LE POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC TECLADO ABNT II PORTUGUÊSBRAZIL 88 TECLAS MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTITOUCH SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON BATERIA 3000MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 DOZE MESES	UNID	9
4	ADAPTADOR DE REDE WIRWLESS SEM FIO USB 30 PADRÃO COMPATIVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N SISTEMA QUE PERMITA SELECONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTAVEL E VELOZ, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UNID	1
5	NOBREAK, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 600VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA DE 110V 6 CONEXÕES DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 MÓDULO DE BATERIAS: 24VDC/40AH E 24VDC/17AH	UNID	18

**LOTE IX - LIXEIRAS E COLETORES (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	LIXEIRA INOX 15 LITROS COM PEDAL: TAMPA CONFECCIONADO EM AÇO INOX FUNDO CONFECCIONADO EM AÇO INOX CORPO CONFECCIONADO EM INOX FORMATO CILÍNDRICO COM FECHAMENTO POR SOLDA PONTO DE ALTA RESISTÊNCIA PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX ARRUELAS CONFECCIONADAS EM NYLON, HASTE DO PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304 - ANTIFERRUGEM ARO INTERNO EM AÇO INOX 430 PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO ARTICULAÇÃO DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PEDAL DE AÇO INOX COM ACABAMENTO DE BORRACHA	UNID	94
2	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS: KIT COMPOSTO POR 4 PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD OU POLIPROPILENO PP, PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30MM X 20MM, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, RESISTENTES À IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS SISTEMA DE FECHADURA E CHAVE E O CORPO DA LIXEIRA PODE SER REMOVIDO ENQUANTO SUA TAMPA PERMANECE FIXA NA ESTRUTURA, NAS CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, CINZA, LARANJA, PRETA, BRANCA E MARRON	UNID	34
3	CARRINHO COLETOR DE LIXO: CAPACIDADE PARA 120 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE AO IMPACTO E RAIOS UV, DOTADA DE DUAS RODAS DE BORRACHA, DE NO MÍNIMO 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO, COM PEDAL RODAS: 200MM, LARGURA 460MM, ALTURA 940MM, COMPRIMENTO 550MM, PESO 9740 KG	UNID	25

**LOTE X - MESAS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

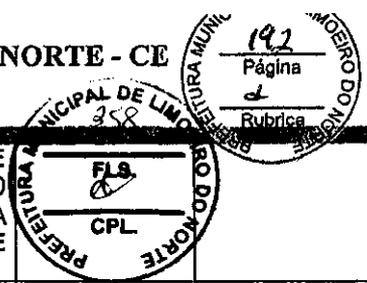
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS MEDINDO A X L X P 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE / 5. NA COR CINZA COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO A X L X P 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE / 5. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXIPO CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR173 MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE	UNID	45

	TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTÓTIPO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO À NORMA NR17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁLOS	FLS. CPL.	
2	MESA PARA IMPRESSORA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF, 75X60X40 AXLXP, PINTURA EPOXI, MDF DE 15MM REVESTIDO DE MELAMINICA ACABAMENTO EM FITA DE BORDA	UNID	92
3	MESA EM POLIPROPILENO INJETÁVEL QUADRADA EMPALHÁVEL DE 04 LUGARES MEDINDO 70X70X70 MATÉRIAPRIMA 100 VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL PRODUTO ADITIVADO COM ANTIUV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA	UNID	35

LOTE XI - IMPRESSORAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE USB 20 RECURSOS MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA 33 PPM EM PRETO 15 PPM EM CORE WIFI IMPRIME FOTOS, IMPRIME FRENTE E VERSO, POSSU QALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS	UNID	53
2	MULTIFUNCIONAL COM PROCESSADOR DE 800MHZ MEMÓRIA INTERNA DE 512MB, FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA CONEXÕES: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, WIFI, USB 20 VELOCIDADES: IMPRESSÃO 40PPM, CÓPIA 30CPM, DIGITALIZAÇÃO 30 DPM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS	UNID	28
3	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3 BULK INK OU BOLSA DE TINTA RESOLUÇÃO MNIMA 4800X1200DPI MEMÓRIA INTERNA DE 512MB, FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDA CONEXÕES: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, WIFI, USB 20, POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO D PAPEL	UNID	1

LOTE XII - IMPRESSORAS (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE USB 20 RECURSOS MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA 33 PPM EM PRETO 15 PPM EM CORE WIFI IMPRIME FOTOS, IMPRIME FRENTE E VERSO, POSSU QALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS	UNID	13
2	MULTIFUNCIONAL COM PROCESSADOR DE 800MHZ MEMÓRIA INTERNA DE 512MB, FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA CONEXÕES: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, WIFI, USB 20 VELOCIDADES: IMPRESSÃO 40PPM, CÓPIA 30CPM, DIGITALIZAÇÃO 30 DPM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS	UNID	6

LOTE XIII - EQUIPAMENTOS DE SOM (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	CAIXA ACÚSTICA 600W CPA 15 ESPECIFICAÇÕES: ALTO FALANTE: 15, ARQUIVOS COMPATIVES: MP3, WMA, CONEXÃO DE ENTRADA: RCA, P10, XLR, CONEXÃO DE SAÍDA: RCA, SPEAKON, DRIVE: TITÂNIO 135, EQUALIZAÇÃO: VOLUME, GRAVE, AGUDO, FUSÍVEL: 3ª, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, MODO: USB, SD, BLUETOOTH, FM, POTÊNCIA NOMINAL: 600W, POTÊNCIA RMS: 300W 180W, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO: 98DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50-18KHZ, TENÇÃO DE REDE: 127VAC/ 220VAC CHAVE SELETORA ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA INJETADA CPA 15600L HAYONIC, 01 CONTROLE REMOTO, 01 CABO AC PADRÃO BRASILEIRO, 01 MANUAL DO USUÁRIO	UNID	3
2	MESA DE SOM MXM6SD: MESA DE SOM 6 CANAIS USB WATTSOM CICLOTRON MXM 6 SD 6 CANAIS DE ENTRADAS SENDO: 4 CANAIS DE ENTRADA MONO 1 A 4 DESBALANCEADAS COM CONEXÃO AUTOMÁTICA PARA MICROFONES OU INSTRUMENTOS MUSICAIS BALANCEADOS E 1 CANAL DE ENTRADA STEREO 5 / 6 CANAL, DE SAÍDA STEREO MASTER L E R, 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS COM RETORNO EM STEREO ENTRADA USBIN STEREO DIGITAL PLAYER, COM CONTROLE REMOTO, PARA PEN DRIVE OU PARA MICRO	UNID	1



	CARTÃO SD OU SDHC ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB, LOCALIZADA NA SEÇÃO MASTER E ENVIANDO OS SINAIS PARA O CANAL STEREO 5 / 6, 1 CANAL PARA FONE DE OUVIDO STEREO CONECTOR DE SAÍDA PARA GRAVAÇÃO LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS 4DB E CLIP NOS CANAIS LEFT E RIGHT DO STEREO MASTER SMPs — FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA FONTE AUTOMÁTICA DE 90V A 260V 50/60 HZ		
3	PEDESTAL PARA MICROFONE SÓLIDO, CONFIÁVEL E PORTÁTIL, O SUPORTE PARA MICROFONE TNP19541 APRESENTA UMA HASTE TELESCÓPICA QUE PERMITE POSICIONAR MICROFONES COM A MAIOR FACILIDADE É UM SUPORTE DE MICROFONE DE TRIPÉ LEVE IDEAL PARA O DESEMPENHO NO PALCO OS MÚSICOS INICIANTE E PROFISSIONAIS ESTÃO USANDO O SUPORTE DA TONANTE PARA PERFORMANCES AO VIVO E OUTRAS APLICAÇÕES: TEATRO, SHOW AO VIVO, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, ORQUESTRA ETC	UNID	1
4	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM COM ARRUELA DE APOIO PARA CAIXA, REGULAGEM DE ALTURA E PINO TRAVADADOS TÉCNICOS: PESO KG: 2,10, CAPACIDADE DE CARGA KG: 80, ALTURA MÁX CM: 1,50, ALTURA MIN CM: 1,30, DIAMETRO DO TRIPÉ CM: 70 – 80, MATERIAL: AÇO / PLÁSTICO, AJUSTE: ALTURA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRANDE CAPACIDADE DE CARGA / ARRUELA DE APOIO PARA CAIXA	UNID	2
5	MICROFONE SEM FIO UHF202/R201 6876MHZ PRETO MXTD DESIGN MODERNO E TECNOLOGIA INOVADORA SISTEMA SEM FIO COM 1 MICROFONES IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM TODOS OS EVENTOS: KARAOKÉ, GRAVAÇÃO, FONTE DE SOM E AMPLIFICADOR, CONCERTOS VOCAIS, LIVEPERFORMANCES, CONFERÊNCIAS, MUSICAL E ÓPERA, IGREJA, ESCOLA, SALÃO, FAMÍLIA, FESTA, ETC. COR: PRETO TIPO: SEM FIO FREQUÊNCIA: RECEPTOR R202: 814-808MHZ MICROFONE DE MÃO UHF202: FREQUÊNCIA 1: 6881MHZ / 6903MHZ MODULAÇÃO: FM RELAÇÃO S/N: >95DB PESQUISA: MICROFONE UHF 202 R201 687 6MHZ MXT RECEPTOR R202	UNID	1
6	MICROFONE COM FIO LS 50 CARACTERÍSTICAS: CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO COAXIAL COM 5 METROS, CHAVE ON/OFF NO CORPO, CONECTORES P10 Ø 6,3MM E XLR 3 F 3PINOS, CARDIOIDE FASE : UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3 ESPECIFICAÇÕES: CÁPSULA : COM IMA DE NEODÍMIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 70 A 13 KHZ, IMPEDÂNCIA : 600 OHM, SENSIBILIDADE A 1 KHZ : 1,6 MV/PA 50DBV, CONECTORES : P10 Ø 6,3MM E XLR 3 F 3PINOS, DIAGRAMA POLAR : UNIDIRECIONAL	UNID	1
7	50 METROS DE FIO PARA MICROFONE 2X0,20MM 2X23 SWG CABO DE MICROFONE BALANCEADO E COLORIDO ESTEREO 2 X 020MM DESCRIÇÃO: CABO DE MICROFONE DOUBLE SHIELD BLINDADO COM FITA DE ALUMÍNIO E MALHA TRANÇADA 70) CORES : VARIADAS, ROLO DE 50 METROS, ESPESSURABITOLA: 2 X 0,20MM, PRODUTO 100 NACIONAL, CABO DE ALTA QUALIDADE DOUBLE SHIELD, PESO DE 4KG	UNID	1
8	O PLUG P10 - É FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO JATEADO PLUG FEITO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE GARANTINDO UM ÓTIMO DESEMPENHO, LIVRANDO O USUÁRIOS DE RUIDOS INCÔMODO E FALHAS NA HORA DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNID	2

**LOTE XIV - ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L: CAPACIDADE: 6L ROTAÇÃO: 3500RPM POTÊNCIA: 1000WV ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VELOCIDADE: 1. CERTIFICADO PELO INMETRO MATERIAL DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CORPO: AÇO INOX. COPO: AÇO INOX, TAMPA: POLOPROPILENO PRETO COM DOSADOR. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 68CM LARGURA: 25CM COMPRIMENTO: 25CM PESO: 10,7KG.	UNID	1
2	CAFETEIRA ELÉTRICA DE 01 UM LITRO CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1500ML. PLACA DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE COM TERMOSTATO SISTEMA CORTA PINGOS PROTETOR TÉRMICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO PORTA FILTRO GIRATÓRIO E REMOVÍVEL INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO JARRA EM AÇO INOX RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA FILTRO NAO PERMANENTE PARA USO COM FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO PORTA CABOS COR PRETA OU AÇO ESCOVADO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1

**LOTE XV - CORTINAS (EXCLUSIVO PARA ME, ERP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	CORTINA BLACKOUT 2,00 X 1,30M CONFECCIONADA EM TECIDO DE BLACKOUT, COMPOSIÇÃO 100 POLIETER, COM ABERTURA CENTRAL DUAS PARTES, COM RODÍZIOS E TERMINAIS, COM FRANZIDOR DE 2 FIOS, SENDO QUE OS RODÍZIOS DEVEM SER COSTURADOS NO FRANZIDOR, AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5CM DE LARGURA E A INFERIOR 10CM, AMBAS DUPLAS DIMENSÕES: 2,00M LARGURA X 1,30M ALTURA O TAMANHO INFORMADO SE REFERE AO TAMANHO DA JANELA, PORTANTO A EMPRESA DEVERÁ CONSIDERAR O TAMANHO DA CORTINA COM FRANZIDOR PRONTA, A	UNID	2

*(Handwritten signatures and scribbles)*

	QUAL SERÁ NECESSÁRIO ACRESCENTAR UMA PORCENTAGEM DE TECIDO PARA QUE A CORTINA FIQUE NO TAMANHO IDEAL		
2	CORTINA BLACKOUT 1,50 X 1,30M CONFECCIONADA EM TECIDO DE BLACKOUT, COMPOSIÇÃO 100 POLIETER, COM ABERTURA CENTRAL DUAS PARTES, COM RODÍZIOS E TERMINAIS, COM FRANZIDOR DE 2 FIOS, SENDO QUE OS RODÍZIOS DEVEM SER COSTURADOS NO FRANZIDOR, AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5CM DE LARGURA E A INFERIOR 10CM, AMBAS DUPLAS DIMENSÕES: 1,50M LARGURA X 1,30M ALTURA O TAMANHO INFORMADO SE REFERE AO TAMANHO DA JANELA, PORTANTO A EMPRESA DEVERÁ CONSIDERAR O TAMANHO DA CORTINA COM FRANZIDOR PRONTA, A QUAL SERÁ NECESSÁRIO ACRESCENTAR UMA PORCENTAGEM DE TECIDO PARA QUE A CORTINA FIQUE NO TAMANHO IDEAL	UNID	1

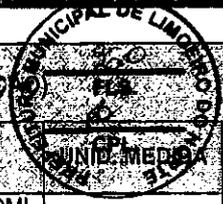
359  
FLS.  
CPL  
UNID

**LOTE XVII - REFRIGERADORES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR 07 NIVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CRONTOLE GRADUAL DE TEMPERATURA SISTEMA AUTOMATICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA APARADOR DE AGUA REMOVIVEL POSSUI RESERVATORIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GAS NÃO POLUENTE R134A ALTO DESENPENHO : 1,8LITROS/HORA DE AGUA GELADA : POSSUI SELO DO IMETRO COM CERTIFICADO VALIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE AGUA DEVERAÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO IMETRO POSSUIR GARANTIA MINIMA DE UM ANO	UNID	15
2	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO: CAPACIDADE APROXIMADA DE 409L A 412L CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU BEBIDAS E REFRIGERADOS REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉPINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS DRENO CONDENSACÃO FORÇADA, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE DE REFRIGERAÇÃO DIVISÓRIA INTERNA COM PINTURA PLASTIFICADA TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C / 75 DE UMIDADE RELATIVA DO AR PUXADOR FRONTAL COM CHAVE NA TAMPA DEGELO MANUAL MEDIDAS APROXIMADAS COM VARIAÇÃO DE 5 PARA MAIS OU PARA MENOS LARGURA MM1265MM ALTURA MM940MM PROFUNDIDADE MM705MM GARANTIA DE 03 MESES	UNID	16

**LOTE XVII - REFRIGERADORES (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEII)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR 07 NIVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CRONTOLE GRADUAL DE TEMPERATURA SISTEMA AUTOMATICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA APARADOR DE AGUA REMOVIVEL POSSUI RESERVATORIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GAS NÃO POLUENTE R134A ALTO DESENPENHO : 1,8LITROS/HORA DE AGUA GELADA : POSSUI SELO DO IMETRO COM CERTIFICADO VALIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE AGUA DEVERAÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO IMETRO POSSUIR GARANTIA MINIMA DE UM ANO	UNID	3
2	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO: CAPACIDADE APROXIMADA DE 409L A 412L CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU BEBIDAS E REFRIGERADOS REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉPINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS DRENO CONDENSACÃO FORÇADA, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE DE REFRIGERAÇÃO DIVISÓRIA INTERNA COM PINTURA PLASTIFICADA TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C / 75 DE UMIDADE RELATIVA DO AR PUXADOR FRONTAL COM CHAVE NA TAMPA DEGELO MANUAL MEDIDAS APROXIMADAS COM VARIAÇÃO DE 5 PARA MAIS OU PARA MENOS LARGURA MM1265MM ALTURA MM940MM PROFUNDIDADE MM705MM GARANTIA DE 03 MESES	UNID	4



LOTE XVIII - EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	PROJETOR DE IMAGEM: COM LUMINOSIDADE DE 2700 ANSI LUMENS ENTRADAS: HDMI, VGA, RG, USB, ETHERNET RJ45 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA/SVGA/XGA/WXGA/WXGA. REF: EPSON POWERLITE X29 OU SIMILAR	UNID	20
2	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	UNID	2

LOTE XIX - EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	PROJETOR DE IMAGEM: COM LUMINOSIDADE DE 2700 ANSI LUMENS ENTRADAS: HDMI, VGA, RG, USB, ETHERNET RJ45 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA/SVGA/XGA/WXGA/WXGA. REF: EPSON POWERLITE X29 OU SIMILAR	UNID	4

LOTE XX - FOGÃO INDUSTRIAL (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES: FOGÃO DE ALTA POTÊNCIA DE 04 BOCAS, ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO VOLUME DO FORNO 55 LITROS PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO PÉS FIXO MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI BAIXA PRESSÃO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA : 0,80 CM LARGURA : 0,74 CM, PROFUNDIDADE : 0,83 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA : 0,31 CM LARGURA : 0,48 CM, PROFUNDIDADE : 0,59 CM CAPACIDADE: 87 LITROS, GARANTIA DE 03 MESES	UNID	3

LOTE XXI - QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	QUADRO BRANCO LISO 1200 X 3000: QUADRO LINHA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM MDF DE 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, PARA USO DE PINCEL PRÓPRIO PARA QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS ARREDONDADAS EM PS COM ABOTOADURAS PARA ACABAMENTO ACOMPANHA SUPORTE DE PINCEL/APAGADOR REMOVÍVEL E DESLIZANTES SOBRE FRISOS DA MOLDURA E CANTOS ARREDONDADOS DEVE POSSUIR SUPORTE PARA SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL	UNID	8

LOTE XXII - TABLETS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	TABLETS TABLET, TELA ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32G B, PROCESSADOR QUAD CORE 2,3 GHZ, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE APENAS W LFI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	22

LOTE XXIII - TELEVISORES (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	TELEVISÃO LCD 40" TAMANHO DA TELA POLEGADAS: 40 DIAGONAL VISUAL: 40 POLEGADAS / 101 CM FORMATO DA TELA: WIDESCREEN RESOLUÇÃO: 1920X1080 WXGA CONTRASTE: NO MÍNIMO 26000:1 BRILHO: 500 CD/M2 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HV: 178°/178° TEMPO DE RESPOSTA	UNID	14

LOTE XXIV - VENTILADORES (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1	VENTILADOR DE PAREDE 60CM INDICADO PARA GRANDES AMBIENTES COM AT 60CM, OSCILANTE, BASCULANTE E COM CONTROLE DE VELOCIDADE INDEPENDENTE	UNID	2
---	--	------	---

LOTE XXV - GPS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEII)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	GPS PORTÁTIL 32X MAPA TOPO ROTEÁVEL AMERICA SUL: TELA A CORES DE 2,2 LEGIVEL SOB LUZ SOLAR COM RESOLUÇÃO DE 240X320 PIXELS. PRÉ-CARREGADO COM MAPAS COM ESTRADAS E TRILHOS NAVEGÁVEIS PARA CICLISMO E CAMINHADA. SUPORTE A SISTEMAS DE SATÉLITE GPS E GLONASS. 8 GB, BÚSSOLA DE 3 EIXOS E ALTÍMETRO BAROMÉTRICO. ATÉ 25 HORAS DE FUNCIONAMENTO NO MODO GPS POR TROCA DE PILHAS.	UNID	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
26  
FLS.  
CPL.

**3. REFERENCIAL DOS PREÇOS, CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA**

- 3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, anexas aos autos.
- 3.2. Os materiais licitados **deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da ORDEM DE COMPRA, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.
- 3.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;
- 3.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 3.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (onsite), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a contratada;
- 3.6. Os aparelhos e equipamentos devem possuir garantia do licitante por um período mínimo de 12 (doze) meses, com exceção dos materiais de consumo.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES LICITADAS**

4.1. A aquisição de materiais permanentes se justifica pela necessidade de atualização e renovação dos equipamentos e mobiliários utilizados nas repartições públicas, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado aos cidadãos e o aumento da eficiência e produtividade dos servidores públicos.

Além disso, a aquisição de materiais permanentes contribui para a modernização e adequação das estruturas físicas dos órgãos públicos, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores, o que pode resultar em uma maior motivação e satisfação dos mesmos.

É importante ressaltar a necessidade de atender às normas e regulamentos de segurança, acessibilidade e sustentabilidade, garantindo que os materiais adquiridos sejam de qualidade e estejam em conformidade com as exigências legais, além de contribuir para a preservação do meio ambiente.

Outra necessidade vigente é a de atualização e modernização da infraestrutura tecnológica utilizada nas repartições, visando a melhoria dos serviços e o aumento da eficiência e produtividade, os computadores e equipamentos de informática são essenciais para a realização de diversas atividades do dia a dia das repartições públicas, tais como o armazenamento e gerenciamento de informações, a realização de cálculos e análises, a comunicação e o acesso à internet. Com a evolução tecnológica constante, torna-se necessário a renovação periódica desses equipamentos, a fim de garantir que os mesmos estejam em conformidade com as exigências atuais e ofereçam um desempenho adequado para a realização das tarefas cotidianas.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para a secretaria contratante para o exercício do ano corrente da contratação.

## 6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se

Tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

8.1.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5- Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio -administrador e ou titular da empresa.

**8.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 8.2.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 8.2.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 8.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 8.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- 8.2.8- No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.
- 8.2.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.2.10- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.2.11- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

**8.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 8.4.1- Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- 8.4.3. Para fins de qualificação e comprovação de aptidão econômico-financeira para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor individual), deverão apresentar a Declaração de faturamento emitida pelo Simples Nacional relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro. NÃO SERÁ exigida apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social para habilitação.
- 8.4.4. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

### 8.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

### 8.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.6.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8.6.4- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê no Decreto Municipal nº 039/2017.

8.7- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, a documentação mencionada nos subitens 8.2 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 8.4 e 8.5 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

8.7.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

8.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com estabelecido neste Edital.

8.7.10. Nos Itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um Item, que estiver concorrendo em outro Item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Item em que venceu às do Item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 09. DA FORMALIZAÇÃO

09.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Limoeiro do Norte/CE, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

**10. DAS ORDENS DE COMPRAS E ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues de acordo com o item "3" deste termo.

10.1. A ordem de compra emitida conterà os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

10.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues de acordo com o item "3" deste termo.

10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Limoeiro do Norte/CE.

10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- b). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

11.2. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

11.3. **Provisoriamente**, no ato da entrega pelo Departamento de Patrimônio, Arquivo e Protocolo Único, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações contratadas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

11.4. **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais.

## 12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

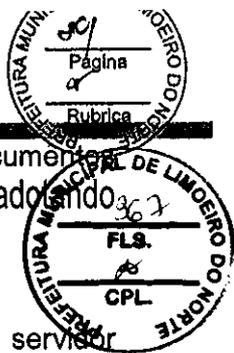
13.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

13.2.1. Entregar os materiais licitados de acordo com o item 3.1 deste termo, a contar da ORDEM DE COMPRA, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;



13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

#### 15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**16.1. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**16.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 17. DA VISITA TÉCNICA

**17.1.** A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

**17.2.** Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

**18.2.** Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Limoeiro do Norte/Ceará, 22 de março de 2023.

**JOSE ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA**

Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

De acordo, órgãos participantes

**DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA**  
Secretário de Saúde

**ALANE DE HOLANDA NUNES MAIA**  
Secretária de Projetos Urbanísticos e Habitação Social

**DAVI ALVES DE LIMA**  
Secretário de Desportos e Juventude

**MILÁRIO DE ANDRADE MAIA**  
Superintendente de Trânsito

**JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES**  
Secretário de Cultura e Turismo

**FRANCISCO VALDO DE FREITAS LEMOS**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

**DORA FARIAS DE BRITO**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS,  
EMPREENDEDORISMO, RECURSOS  
HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO  
AMBIENTE



ANEXO I – DIVISÃO POR SECRETARIA

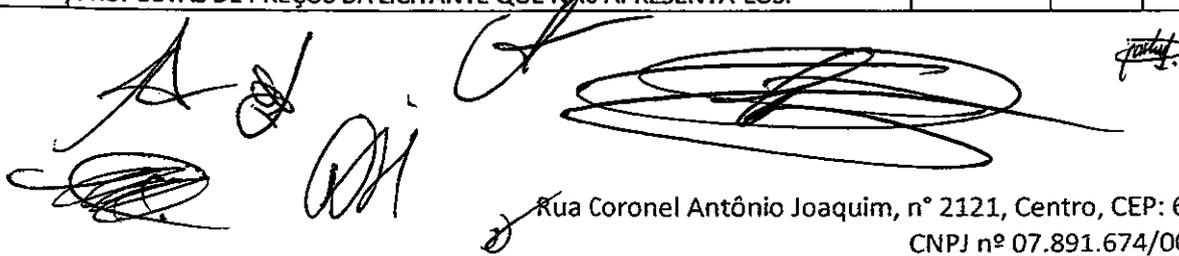
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEURB	SEMI
1	ADAPTADOR DE REDE WIRWLESS (SEM FIO) USB 3.0 PADRÃO COMPATIVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N. SISTEMA QUE PERMITA SELECONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTAVEL E VELOZ, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNID	5			-	-	5	-	0	-	-	
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSAO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL.	UNID	2			2	-	-	-	-	-	-	
3	AR CONDICIONADO 120000 BTU'S: MODELO/FAMÍLIA 12.000.CICLOFRIO. FASE: MONOFÁSICO.VAZÃO DE AR 610. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO): AUTOMÁTICO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) MANUAL. INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM. COR: BRANCO. CONDENSADORA 1. CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS)12.000. FREQUÊNCIA (HZ) 60. FASE: MONOFÁSICO. MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE. CONTROLE REMOTO: SIM. TIPO DO CONDENSADORVERTICAL REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO SIM. DESUMIDIFICAÇÃO: SIM. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL SIM. CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM. CAPACIDADE (MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA)12.000. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. EVAPORADORA. GARANTIA DO PRODUTO 90 DIAS	UNID	51	35		-	-	5	-	6	-	5	
4	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S: MODELO/FAMÍLIA 18.000. VOLTAGEM: 220V. CICLOS: QUENTE/FRIO. FASE: MONOFÁSICO. VAZÃO DE AR: 860. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO): AUTOMÁTICO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM. CONDENSADORA: 1. CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS): 18.000. VOLTAGEM: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)-A. CICLOS: QUENTE/FRIO. FREQUÊNCIA (HZ): 60. POTÊNCIA DE AQUECIMENTO: 1588W. POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 1590W. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ON/OFF. MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE. CONTROLE REMOTO: SIM. TIMER: SIM. REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL:	UNID	28	12		-	-	5	-	6	-	5	

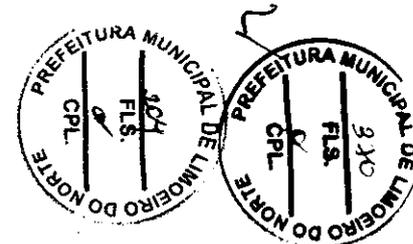
Rua Coronel Antônio Bezagum, nº 2122, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceara  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	INIMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEMA
	SIM. CAPACIDADE (MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA): 18.000. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. EVAPORADORA 1. GARANTIA DO PRODUTO 90 DIAS												
5	<p>           ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS: TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.         </p>	UNID	35	30	-	-	1	-	2	-	2		







ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINERA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEMA	
6	<p>           ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,60CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.         </p>	UNID	21	20	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceara  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINERA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEMU
7	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID	36	30	-	-	1	-	5	-	-	-	-
8	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR 07 NIVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CRONTOLE GRADUAL DE TEMPERATURA SISTEMA AUTOMATICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA APARADOR DE AGUA REMOVIVEL POSSUI RESERVATORIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GAS NÃO POLUENTE R134A ALTO	UNID	18	12	-	-	2	-	4	-	-	-	-

*[Handwritten signatures and scribbles]*





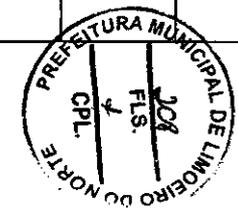
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEM/
	DESEMPENHO : 1,8LITROS/HORA DE AGUA GELADA : POSSUI SELO DO IMETRO COM CERTIFICADO VALIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE AGUA DEVERAÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS , ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO IMETRO POSSUIR GARANTIA MINIMA DE UM ANO												
9	CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. ESTRUTURA FIXA DO TIPO BALANÇO, OU EM "S", ONDE O ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE UM TUBO ELÍPTICO DE AÇO CARBONO, CUJAS MEDIDAS MÍNIMAS SÃO 20 X 45 X 1,90 MM. PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO MANUFATURADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE EVIDÊNCIA MÍNIMA	UNID	162	145	-	-	5	-	10	-	2		





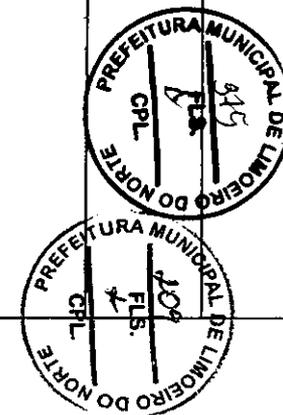
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMED	SEINFRA	MMIAB	SEFIN	SOTRAN	SECULT	SEPURB	SEMI
	DA QUALIDADE, SENDO LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA, CRM OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO À ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.												
10	CADEIRA PLASTICA SEM BRACO ESPECIFICACAO MINIMA: CADEIRA SEM BRACO, EMPILHAVEL, COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM DIMENSOES APROXIMADAS 894 X 442 X 445MM CAPACIDADE DE ATE 140KG	UNID	50	-	-	-	-	-	-	-	50		
11	Cadeira escritório tipo Secretaria, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster, material encosto: poliuretano injetado anatômico, material assento: poliuretano injetado anatômico, tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto, tipo base: giratória, tipo encosto: regulável, apoio braço: sem braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: ergonômica e com rodízios, quantidade pés: 5 un	UNID	30	20	-	-	-	-	10	-	-		
12	CADEIRA TIPO EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA: Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster, material encosto: poliuretano injetado anatômico, material assento: poliuretano injetado anatômico, tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto, tipo base: giratória, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: ergonômica e com rodízios, quantidade pés: 5 un.	UNID	30	15	-	-	-	-	10	-	5		

*[Handwritten signatures and scribbles]*



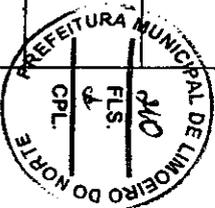


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEMI
13	CARRINHO COLETOR DE LIXO: CAPACIDADE PARA 120 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE AO IMPACTO E RAIOS UV, DOTADA DE DUAS RODAS DE BORRACHA, DE NO MÍNIMO 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO, COM PEDAL. RODAS: 200MM, LARGURA 460MM, ALTURA 940MM, COMPRIMENTO 550MM, PESO 9.740 KG	UNID	25	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	COMPUTADOR COM MONITOR, LED 19.5 INTEL CORE I5 MINIMO 10ª GERAÇÃO 8GB HD 1TB, SSD 128GB, PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1155 3.10 GHZ OU SUPERIOR CACHE: 6MB, CHIPSET: H61 EXPRESS MEMORIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ, HD: 1TB SATA LII PLACA MÃE: PADRÃO PREMIUM H61 EXPRESS DDR3 DUAL CHANNEL. MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM.	UNID	111	90	2	-	2	-	15	-	2	-	-
15	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, MEMORIA RAM 16 GB DDR4, SSD 500GB SATA 2.5, PLACA DE VIDEO 4GB GDDR5, FONTE 500W, GABINETE, MONITOR LED 21, CABOS DE CONEÇÃO CORRESPONDENTES KIT MOUSE E TECLADO.	UNID	5	-	-	-	2	-	0	3	-	-	-
16	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS.; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE,	UNID	73	50	-	-	-	-	5	-	18	-	-





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SEGULT	SEPURB	SEM
	EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.												
17	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES: FOGÃO DE ALTA POTÊNCIA DE 04 BOCAS ,ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO - VOLUME DO FORNO 55 LITROS -PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI - BAIXA PRESSÃO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA : 0,80 CM LARGURA : 0,74 CM, PROFUNDIDADE : 0,83 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA : 0,31 CM LARGURA : 0,48 CM, PROFUNDIDADE : 0,59 CM CAPACIDADE: 87 LITROS, GARANTIA DE 03 MESES	UNID	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO: CAPACIDADE APROXIMADA DE 409L A 412L. CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU BEBIDAS E REFRIGERADOS. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA. GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS. CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO. GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V. RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS. DRENO. CONDENSAÇÃO FORÇADA, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE DE REFRIGERAÇÃO. DIVISÓRIA INTERNA COM PINTURA PLASTIFICADA. TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR. PUXADOR FRONTAL COM CHAVE NA TAMPA. DEGELO MANUAL. MEDIDAS APROXIMADAS COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. LARGURA (MM)1265MM. ALTURA (MM)940MM.PROFUNDIDADE (MM)705MM. GARANTIA DE 03 MESES	UNID	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L: CAPACIDADE: 6L ROTAÇÃO: 3500RPM POTENCIA: 1000W ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VELOCIDADE: 1. CERTIFICADO PELO INMETRO MATERIAL DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CORPO: AÇO INOX. COPO: AÇO INOX, TAMPA: POLOPROPILENO PRETO COM DOSADOR.	UNID	1								1		



*[Handwritten signatures and initials]*

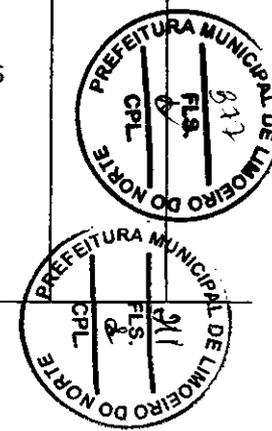


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURE	SEM?
	MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 68CM LARGURA: 25CM COMPRIMENTO: 25CM PESO: 10,7KG.												
20	LIXEIRA INOX 15 LITROS COM PEDAL: TAMPA CONFECCIONADO EM AÇO INOX ;FUNDO CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CORPO CONFECCIONADO EM INOX FORMATO CILÍNDRICO COM FECHAMENTO POR SOLDA PONTO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX; ARRUELAS CONFECCIONADAS EM NYLON, HASTE DO PEDAL ( CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304 – ANTIFERRUGEM );ARO INTERNO EM AÇO INOX 430 PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; ARTICULAÇÃO DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PEDAL DE AÇO INOX COM ACABAMENTO DE BORRACHA;	UNID	94	90	-	-	-	-	4	-	-		
21	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS: KIT COMPOSTO POR 4 PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA SOL – FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA).ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30MM X 20MM, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, RESISTENTES À IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. SISTEMA DE FECHADURA E CHAVE E O CORPO DA LIXEIRA PODE SER REMOVIDO ENQUANTO SUA TAMPA PERMANECE FIXA NA ESTRUTURA, NAS CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, CINZA, LARANJA, PRETA, BRANCA E MARROM.	UNID	34	30	-	-	-	-	4	-	-		
22	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTUÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE	UNID	45	35	-	-	-	-	5	-	5		

*[Handwritten signatures]*

Rua Coronel Antônio Joaquim, n° 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceara

CNPJ nº 07.891.674/0001-72





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINERA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEM
	15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.												
23	MESA PARA IMPRESSORA ,COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF, 75X60X40 (AXLXP), PINTURA EPOXI, MDF DE 15MM REVESTIDO DE MELAMINICA ACABAMENTO EM FITA DE BORDA.	UNID	92	90	-	-	-	-	2	-	-		
24	MESA EM POLIPROPILENO INJETÁVEL QUADRADA EMPALHÁVEL DE 04 LUGARES MEDINDO 70X70X70 MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA.	UNID	35	35	-	-	-	-	-	-	-		
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA . TIPO MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE - USB 2.0 RECURSOS MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA 33 PPM EM PRETO 15 PPM EM CORE. WI-FI; IMPRIME FOTOS, IMPRIME FRENTE E VERSO, POSSU QALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS	UNID	66	60	2	-	-	-	2	-	2		
26	MULTIFUNCIONAL COM PROCESSADOR DE 800MHZ; MEMÓRIA INTERNA DE 512MB, FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; CONEXÕES: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), WIFI, USB 2.0; VELOCIDADES: IMPRESSÃO 40PPM, CÓPIA 30CPM, DIGITALIZAÇÃO 30 DPM; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS	UNID	34	30	-	-	-	-	2	1	1		
27	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3 BULK INK OU BOLSA DE TINTA RESOLUOÇÃO MNIMA 4800X1200DPI; MEMÓRIA INTERNA DE 512MB, FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; IMPRESSÃO JATO DE TINTA	UNID	1	-	-	-	1	-	-	-	-		

*[Handwritten signatures and scribbles]*



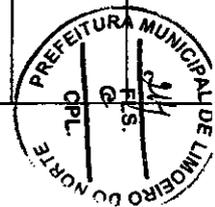


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEMA
	COLORIDA; CONEXÕES: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), WIFI, USB 2.0, POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO D PAPEL												
28	NOBREAK, com as seguintes configurações mínimas: Potência de 600VA; Entrada Bivolt e saída de 110V; 6 conexões de saída padrão NBR 14136; Módulo de baterias: 24VDC/40Ah e 24VDC/17Ah.	UNID	93	90	-	-	1	-	2	-	-	-	-
29	NOTEBOOK ULTRAFINO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR I3 MINIMO 10ª GERAÇÃO DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED; COM WEB CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTAS USB 3.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0 LE; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 3000MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	48	40	1	-	5	-	-	1	1	-	-
30	PROJETOR DE IMAGEM: COM LUMINOSIDADE DE 2700 ANSI LUMENS; ENTRADAS: HDMI, VGA RG, USB, ETHERNET RJ-45; RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA/SVGA/XGA/WXGA/WXGA+. REF: EPSON POWERLITE X29 OU SIMILAR.	UNID	24	4	1	-	2	-	15	1	1	-	-
31	QUADRO BRANCO LISO (1.20m x 3.00m): QUADRO LINHA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM MDF DE 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, PARA USO DE PINCEL PRÓPRIO PARA QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS ARREDONDADAS EM PS COM ABOTOADURAS PARA ACABAMENTO. ACOMPANHA SUPORTE DE PINCEL/APAGADOR REMOVÍVEL E DESLIZANTES SOBRE FRISOS DA MOLDURA E CANTOS ARREDONDADOS. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL.	UNID	8	-	-	-	5	-	-	-	-	3	-





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINERA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEMA
32	TABLETS - TA BLET, TELA ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32G B, PROCESSADOR QUAD CORE 2,3 Ghz, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE APENAS W I-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	22	20	-	-	2	-	-	-	-	-	-
33	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL		2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
34	TELEVISÃO LCD 40" TAMANHO DA TELA POLEGADAS: 40 DIAGONAL VISUAL: 40 POLEGADAS / 101 CM FORMATO DA TELA: WIDESCREEN RESOLUÇÃO : 1920x1080 WXGA CONTRASTE: NO MÍNIMO 26000:1 BRILHO: 500 CD/M2 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO H/V: 178º/178º TEMPO DE RESPOSTA.	UNID	14	12	-	-	2	-	-	-	-	-	-
35	VENTILADOR DE PAREDE 60CM INDICADO PARA GRANDES AMBIENTES COM AT 60CM, OSCILANTE , BASCULANTE E COM CONTROLE DE VELOCIDADE INDEPENDENTE.	UNID	2	0	-	-	-	-	2	-	-	-	-
36	CAIXA ACÚSTICA 600W CPA 15- ESPECIFICAÇÕES: ALTO FALANTE: 15, ARQUIVOS COMPATIVELIS: MP3, WMA, CONEXÃO DE ENTRADA: RCA, P10, XLR, CONEXÃO DE SAÍDA: RCA, SPEAKON, DRIVE: TITÂNIO 1.35, EQUALIZAÇÃO: VOLUME, GRAVE, AGUDO, FUSÍVEL: 3ª, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, MODO: USB, SD, BLUETOOTH, FM, POTÊNCIA NOMINAL: 600W, POTÊNCIA RMS: 300W- 180W, RELAÇÃO SINAL/ RUÍDO: 98DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50~18KHZ, TENÇÃO DE REDE: 127VAC/ 220VAC (CHAVE SELETORA). ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA INJETADA CPA 15600L HAYONIC, 01 CONTROLE REMOTO, 01 CABO AC PADRÃO BRASILEIRO, 01 MANUAL DO USUÁRIO	UNID	3			2	-	-	-	-	-	1	-
37	MESA DE SOM MXM-6.SD: MESA DE SOM 6 CANAIS USB WATTSOM CICLOTRON MXM 6 SD - 6 CANAIS DE ENTRADAS SENDO: 4 CANAIS DE ENTRADA MONO (1 A 4) DESBALANCEADAS COM CONEXÃO AUTOMÁTICA PARA MICROFONES OU INSTRUMENTOS MÚSICAIS BALANCEADOS E 1 CANAL DE ENTRADA STEREO (5 / 6) CANAL, DE SAÍDA STEREO MASTER L E R, 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS COM RETORNO EM STEREO ENTRADA USB-IN - STEREO DIGITAL PLAYER, COM CONTROLE REMOTO, PARA PEN DRIVE OU PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB, LOCALIZADA NA SEÇÃO MASTER E ENVIANDO OS SINAIS PARA O CANAL STEREO (5 / 6), 1 CANAL PARA FONE DE OUVIDO STEREO CONECTOR DE SAÍDA PARA GRAVAÇÃO LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS +4DB E CLIP NOS CANAIS LEFT E RIGHT DO STEREO MASTER SMPS - FONTE	UNID	1			1	-	-	-	-	-	-	-





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEM/
42	50 METROS DE FIO PARA MICROFONE 2X0,20MM 2X23 SWG -CABO DE MICROFONE BALANCEADO E COLORIDO ESTEREO 2 X 020MM. DESCRIÇÃO: CABO DE MICROFONE DOUBLE SHIELD (BLINDADO COM FITA DE ALUMINIO E MALHA TRANÇADA(70%). CORES : VARIADAS, ROLO DE 50 METROS, ESPESSURA(BITOLA): 2 X 0,20MM, PRODUTO 100 % NACIONAL, CABO DE ALTA QUALIDADE DOUBLE SHIELD, PESO DE 4KG.	UNID	1			1	-	-	-	-	-		
43	O PLUG P10 - É FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO JATEADO PLUG FEITO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE GARANTINDO UM ÓTIMO DESEMPENHO, LIVRANDO O USUÁRIOS DE RUIDOS INCÔMODOS E FALHAS NA HORA DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNID	2			2	-	-	-	-	-		
44	CORTINA BLACKOUT 2,00 X 1,30M CONFECCIONADA EM TECIDO DE BLACKOUT, COMPOSIÇÃO 100% POLIETER, COM ABERTURA CENTRAL (DUAS PARTES), COM RODÍZIOS E TERMINAIS, COM FRANZIDOR DE 2 FIOS, SENDO QUE OS RODÍZIOS DEVEM SER COSTURADOS NO FRANZIDOR, AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5CM DE LARGURA E A INFERIOR 10CM, AMBAS DUPLAS. DIMENSÕES: 2,00M LARGURA X 1,30M ALTURA. O TAMANHO INFORMADO SE REFERE AO TAMANHO DA JANELA, PORTANTO A EMPRESA DEVERÁ CONSIDERAR O TAMANHO DA CORTINA COM FRANZIDOR (PRONTA), A QUAL SERÁ NECESSÁRIO ACRESCENTAR UMA PORCENTAGEM DE TECIDO PARA QUE A CORTINA FIQUE NO TAMANHO IDEAL.	UNID	2									2	
45	CORTINA BLACKOUT 1,50 X 1,30M CONFECCIONADA EM TECIDO DE BLACKOUT, COMPOSIÇÃO 100% POLIETER, COM ABERTURA CENTRAL (DUAS PARTES), COM RODÍZIOS E TERMINAIS, COM FRANZIDOR DE 2 FIOS, SENDO QUE OS RODÍZIOS DEVEM SER COSTURADOS NO FRANZIDOR, AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5CM DE LARGURA E A INFERIOR 10CM, AMBAS DUPLAS. DIMENSÕES: 1,50M LARGURA X 1,30M ALTURA. O TAMANHO INFORMADO SE REFERE AO TAMANHO DA JANELA, PORTANTO A EMPRESA DEVERÁ CONSIDERAR O TAMANHO DA CORTINA COM FRANZIDOR (PRONTA), A QUAL SERÁ NECESSÁRIO ACRESCENTAR UMA PORCENTAGEM DE TECIDO PARA QUE A CORTINA FIQUE NO TAMANHO IDEAL.	UNID	1									1	
46	CAFETEIRA ELÉTRICA DE 01 (UM) LITRO CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1500ML PLACA DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE; COM TERMOSTATO; SISTEMA CORTA PINGOS; PROTETOR TÉRMICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; PORTA FILTRO GIRATÓRIO E REMOVÍVEL INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; JARRA EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; FILTRO	UNID	1									1	

Rua Coronel Antônio Joaquim, n. 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara

CNPJ nº 07.891.674/0001-72





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	SECSA	SESPORT	SEMEB	SEINFRA	IMMAB	SEFIN	SUTRAN	SECULT	SEPURB	SEM
	NAO PERMANENTE PARA USO COM FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL; LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO PORTA CABOS COR PRETA OU AÇO ESCOVADO. GARANTIA DE 12 MESES.												
47	GPS PORTÁTIL 32X MAPA TOPO ROTEÁVEL AMERICA SUL: TELA A CORES DE 2,2 LEGÍVEL SOB LUZ SOLAR COM RESOLUÇÃO DE 240X320 PIXELS. PRÉ-CARREGADO COM MAPAS COM ESTRADAS E TRILHOS NAVEGÁVEIS PARA CICLISMO E CAMINHADA. SUPORTE A SISTEMAS DE SATÉLITE GPS E GLONASS. 8 GB, BÚSSOLA DE 3 EIXOS E ALTÍMETRO BAROMÉTRICO. ATÉ 25 HORAS DE FUNCIONAMENTO NO MODO GPS POR TROCA DE PILHAS.	UNID	2										2

*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Handwritten signatures]*



**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INFORMÁTICA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

**LOTE \_\_\_\_\_ (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

**Prazo de Entrega: Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da ORDEM DE COMPRA; (Conforme Edital e anexos)**

**Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)**

**Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;**

**Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).**

**Data:**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN**  
**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN** bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo Nº 2023.02.03.001/SEFIN, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº 2023.2403.001/PMLN, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INFORMÁTICA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Lote os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a <<<SECRETARIA>>, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por lote.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 20 (vinte) dias a contar do recebimento da **ORDEM DE COMPRAS** pela Administração, no local definido pela **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, observando



rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.

6.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



**7.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**7.4.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.4.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**7.4.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 039/2017.

**7.4.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Limoeiro do Norte/CE.

**7.5.** Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO do Município de Limoeiro do Norte/CE, com endereço e a respectiva Secretaria.

**7.6.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**7.7.** Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**7.8.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**7.9.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO;

8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;

8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 039/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;

- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

**11.1.2. Pelo FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93. .

**11.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**11.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

**11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a prestação de serviço.

**11.7** Caso o MUNICÍPIO, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

**12.1** - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do serviço, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

**12.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

**12.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos

subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente às secretarias, em suas rubricas orçamentárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.



15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**  
CNPJ:  
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>  
CNPJ:  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CPF:

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

UNIDADE INTERESSADA

1 – ÓRGÃO GERENCIADOR  
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO  
SECRETÁRIO(A)



**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ( )

FAX: ( )

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INFORMÁTICA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.**

**DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por lote, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN.

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**RELACIONAR TODOS OS LOTES DO PREGÃO ELETRÔNICO**



**ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA**

Conforme edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN, e o Decreto Municipal nº 039/2017, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_**

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

**RELACIONAR O(S) LOTE(S) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN.**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Limoeiro do Norte/CE**, através da **SECRETARIA** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo nº 2022.1202001/SEMEB, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN**, em conformidade a Ata Registro de Preço nº \_\_\_\_\_ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INFORMÁTICA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, constante do Anexo I do Edital.

**LOTE** \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01						

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 O presente contrato tem valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**





4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA \_\_\_\_\_ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE DESPESAS: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

6.3.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

6.3.4. Permitir ao pessoal da **CONTRATADO** acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da ORDEM DE COMPRA;

7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a entrega dos mesmos pela Contratada;

7.3. Os produtos iniciados deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.5. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

7.6. A Contratada deverá refazer todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

7.7. Qualquer produto entregue pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**8.1. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**9.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**9.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**9.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

- 10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.
- 11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.
- 11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
- 11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.
- 11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.
- 11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.
- 11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portaria/Matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ representante da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DOZE – DO FORO

- 12.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE  
SECRETARIA  
<<<CNPJ Nº. >>>  
<<<Secretária(o)>>>  
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>  
<<<CPF Nº.>>>  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_